

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA

O Centro de Desenvolvimento e Educação dos Sistemas Tradicionais de Erva-Mate – CEDErva, no âmbito do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento", torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de pessoa jurídica prestadora de serviços em formação, mobilização e capacitação em Agroecologia.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar Pessoa Jurídica (CNPJ), para prestação de serviços de formação, mobilização e capacitação em Agroecologia no âmbito do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento".

2. DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Prestação de serviços mediante emissão de nota fiscal.

Quantidade de vagas: 02 (duas).

Prazo estimado de contratação: correspondente ao período de execução do projeto "Água, Terra e Futuro: Juventudes Camponesas em Movimento", atualmente previsto até maio de 2027.

Remuneração: Valor mensal bruto de referência de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal.

Local de atuação:

- Irati;
- Fernandes Pinheiro;
- Guamiranga;
- Imbituva;
- Inácio Martins;
- Mallet;
- Prudentópolis;
- Rebouças;
- Rio Azul;
- Teixeira Soares.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Constituem atividades objeto da contratação:

- Realizar visitas em uma rede de unidades de referência em agroecologia;
- Conduzir diagnósticos participativos;
- Conduzir reuniões de mobilização nas comunidades rurais dos municípios de atuação do projeto;

- Planejar e ministrar as oficinas de manejo e práticas agroecológicas;
- Contribuir nas capacitações para a qualificação das organizações da agricultura familiar, especialmente no eixo de certificação participativa de orgânicos e de agregação de valor à produção agroecológica;
- Elaborar materiais de apoio para as formações em agroecologia;
- Apoiar a repercussão dos resultados da rede de unidades de referência fornecendo subsídio para a produção das peças audiovisuais e dos boletins informativos a partir dos registros das visitas e dos relatos dos agricultores e agricultoras;

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir CNH categoria B;
- Formação técnica de nível médio ou formação superior concluída nas áreas de agroecologia, agronomia, engenharia florestal ou áreas afins;
- Possuir CNPJ ativo com atividade econômica compatível com os serviços objeto deste edital ou providenciar a adequação cadastral antes da contratação;
- Disponibilidade para trabalho de campo e deslocamentos nos municípios de abrangência do projeto;
- Acesso à internet para envio de relatórios, fotos, listas de presença e participação de reuniões via Google Meet;
- Disponibilidade para reuniões remotas e presenciais.

5. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Serão considerados diferenciais:

- Participação em organizações, redes, coletivos, associações, cooperativas, sindicatos ou movimentos sociais que integrem e participem das atividades do Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Experiência prévia em ações, projetos, reuniões, grupos de trabalho ou iniciativas vinculadas ao Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Indicação formal por entidade, organização ou instituição participante do Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul;
- Vivência prática em sistemas agroecológicos e agroflorestais e em processos de transição agroecológica;
- Familiaridade com certificação participativa (OPAC/SPG);
- Habilidade para diagnóstico produtivo e elaboração de planos de manejo;
- Experiência com extensão rural e metodologias dialógicas e participativas;
- Experiência em projetos socioambientais e atuação com agricultura familiar e desenvolvimento territorial.

6. DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas apenas inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/AkrfcnoTKsEeGy43A>

Período de inscrições: 10/06/2026 a 14/06/2026.

Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao email do projeto:
projetoaguaterrafuturo@gmail.com.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas:

Etapa 1 – Análise do currículo: Serão considerados os requisitos desejáveis previstos no item 5, com especial atenção à experiência em processos de desenvolvimento territorial, agroecologia e participação em organizações e iniciativas vinculadas ao Núcleo de Cooperação Socioambiental Centro-Sul.

Etapa 2 – Entrevista: A entrevista avaliará experiência profissional, capacidade de organização, disponibilidade e aderência ao objeto da contratação. A seleção final observará não apenas os critérios de qualificação técnica e experiência profissional, mas também a necessidade de garantir adequada distribuição territorial da equipe de trabalho, visando assegurar a execução eficiente das atividades nos municípios de abrangência do projeto.

Para esse fim, poderão ser considerados fatores como local de residência ou atuação profissional dos candidatos, facilidade de deslocamento, conhecimento prévio do território e complementaridade geográfica entre os(as) prestadores(as) de serviços selecionados(as).

Etapa 3 - Validação documental: Nesta etapa será avaliado o atendimento aos requisitos formais de participação, incluindo documentação, regularidade cadastral e compatibilidade das atividades econômicas com o objeto da contratação.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 10/06/2026

Período de inscrições: 10/06/2026 a 14/06/2026

Divulgação das inscrições homologadas: 15/06/2026

Entrevistas: 16/06/2026 a 17/06/2026

Resultado final: 18/06/2026

Início das atividades: 22/06/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as publicações referentes ao processo seletivo, incluindo homologação das inscrições, convocações, resultados e comunicados oficiais, serão divulgadas na página de editais do CEDERVA: <https://www.cederva.org/editais>.

É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as atualizações e publicações realizadas neste endereço eletrônico.

A contratação estará condicionada à apresentação da documentação necessária para emissão de nota fiscal e celebração do contrato de prestação de serviços.

O CEDERVA reserva-se o direito de não efetivar a contratação caso os candidatos inscritos não atendam aos requisitos ou não apresentem perfil compatível com as necessidades do projeto.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção do CEDERVA, observados os princípios da transparência, da impessoalidade e do interesse público.

CEDERVA
Centro de Desenvolvimento e Educação dos Sistemas Tradicionais de Erva-Mate